



NUCLEO SOCIAL

FLS. 05

RUB. 0

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº 0036/2021

O. S. Nº 0031/2021

EMENTA Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 43/2021**, que “Dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências”.

AUTOR: Deputado SEBASTIÃO REZENDE.

RELATOR (A): DEPUTADO (A)

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 0061/2021, Protocolo nº 0222/2021, lido na 01ª Sessão Ordinária (02/02/2021).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) n.º 43/2021, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, que “Dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação, deverá disponibilizar sistema de sonorização por microfones, alto-falantes e amplificadores, fixos ou portáteis em todas as salas de aula para o corpo docente.

Art. 2º Fica autorizado ao Órgão Competente do Estado, a firmar a parceria com a iniciativa privada para o fornecimento, em parte ou total, do material necessário para a instalação e implantação do sistema adequado nas unidades de ensino.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de acordo com o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

Em 24/02/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.



NUCLEO SOCIAL

FLS. 06RUB. 6

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

No tocante a análise acima, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Um ato é conveniente, quando seu conteúdo jurídico produz resultado que atenda a finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público e relevância social.

O interesse público refere-se ao “bem geral”, segue um conceito central para política, a democracia e a natureza do próprio governo; já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para a vida da população.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é uma disposição legal que a estrutura disponibiliza e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a administração à prática.

A intenção do autor é dispor sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula da Rede Pública Estadual de Ensino e dar outras providências.

O autor apresentou sua justificativa, onde traz, dentre outras, as seguintes argumentações:

A presente propositura visa implantar um mecanismo nas Escolas Públicas do Estado de Mato Grosso, com finalidade de auxiliar o professor na sala de aula a ter uma melhor qualidade, bem como produtividade no seu trabalho.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

O Professor que tem sua voz como principal ferramenta de trabalho, necessita de suporte que facilite a condução de seu conhecimento didático aos seus alunos, e essa tarefa, no dia-a-dia, é extremamente estafante e desgastante por diversos fatores: seja por indisciplina ou excesso de alunos nas salas de aula, seja por barulho gerado por fatores externos, como escolas localizadas em avenidas ou ruas de grande movimento, o que leva esses profissionais a forçar em demasia a sua voz, gerando patologias graves em suas cordas vocais.

Não é nada fácil dar aula o dia inteiro contando com a força da garganta, agravado pelo fato que de um modo geral, os alunos não primam pelo silêncio nas salas de aula. Devemos salientar que construção da maioria das escolas estaduais é antiga e a acústica não é adequada.

O uso de microfone não afastará os atendimentos individualizados que são dados aos alunos em sala. O professor que é o mediador no processo de aprendizagem e sendo assim, saberá utilizar esse instrumento adequadamente, tornando o resultado de seu trabalho mais eficaz.

É também fato que o número reduzido de alunos em sala e a adequação da acústica seriam a medida totalmente eficaz, mas devemos pensar na realidade que existe. Devemos continuar lutando por essa causa e assim que a situação que justifica o uso seja resolvida, pode-se suspender o uso. A saúde do professor e a melhoria no processo de ensino e aprendizagem são urgentes e necessárias.

A implantação do uso de microfones nas salas de aulas da Rede Pública Estadual cabe como medida emergencial, já que a adequação de um número reduzido de alunos em sala de aula é um processo mais lento decorrente de construções de novos prédios e contratação de mais professores. Qualquer medida a favor na melhoria da qualidade do ensino para as crianças e adolescentes vai ao encontro da vontade pública, tanto de governantes como do povo.

Outra situação a ser pensada é que o profissional que hoje compõe a Rede Pública de Ensino do nosso Estado trabalha em sua maioria jornada duplas, às vezes triplas e sua saúde certamente está sendo afetada. Por fim, sabe-se que há uma busca na melhoria da qualidade do ensino público, esta lei certamente irá ao encontro desse objetivo.

Isto posto, visando melhorar as condições de trabalho desses essenciais profissionais da Área da Educação de nosso Estado, gerando uma melhor qualidade de ensino aos nossos alunos.

O exercício profissional pode expor o professor a diversos fatores de risco à saúde vocal, gerando incapacidade na utilização da voz como instrumento de trabalho (VEDOVATO; MONTEIRO, 2008; SERVILHA; LEAL; HIDAKA, 2010).

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Dentre as diversas categorias profissionais, os professores são os que possuem alto risco para o desenvolvimento de distúrbios vocais em relação à população em geral (BEHLAU et al., 2012). Um amplo estudo realizado nos Estados Unidos revelou que a prevalência de um problema de voz ao longo da vida foi significativamente maior entre o grupo de professores (57,7%) quando comparados com o grupo de não professores (28,8%) (ROY et al., 2004).

De acordo com uma compilação de estudos epidemiológicos realizados com professores, os principais sintomas relatados são rouquidão, cansaço ao falar e garganta seca (BRASIL, 2011). Angelillo et al. (2009) também verificaram que a autorreferência de problemas vocais é mais elevada em professores do que em indivíduos que trabalham em outras ocupações, com maior propensão a terem experimentado múltiplos sintomas vocais como rouquidão, desconforto durante o uso vocal, dificuldade em projetar a voz e cansaço vocal.

As consequências do distúrbio de voz para o professor são o adoecimento, o absenteísmo, a redução de atividades ou interações sociais, interferências negativas no desempenho de seu trabalho e dificuldades de relacionamento com os pares, com impactos de ordem social, econômica, profissional e pessoal, podendo chegar ao afastamento funcional definitivo (ROGERSON; DODD, 2005; JARDIM; BARRETO; ASSUNÇÃO, 2007; SERVILHA; LEAL; HIDAKA, 2010).

Existe, portanto, um crescente interesse em busca da compreensão da complexa realidade do uso vocal na docência considerando-se que a voz é o seu principal instrumento de trabalho, que é alta a prevalência de distúrbio de voz entre os professores e que existem múltiplos fatores de risco à saúde vocal, além da importância da elaboração de propostas de políticas públicas que reconheçam o distúrbio de voz do professor como doença relacionada ao trabalho.

Diante desse contexto, entendemos que a carreira docente é uma das que apresentam o maior risco para o desenvolvimento de um problema vocal, também chamado disfonia. Equipamentos como: microfones, alto falantes e amplificadores são ferramentas importantes para saúde vocal dos professores.



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>09</u>
RUB. <u>0</u>

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Dessa forma, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 43/2021, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que “Dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências”.

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 043/2021	0036/2021	0031/2020

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 43/2021**, que “Dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 43/2021, de Autoria do Deputado SEBASTIÃO REZENDE.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.
 _____.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em ___ de ___ de 2021.

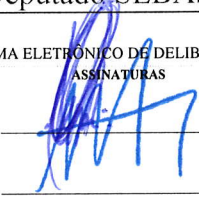
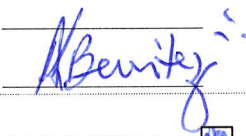
ASSINATURA DO RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO: 3ª EXTRAORDINÁRIA 2021
 DATA/HORÁRIO: 27-04-21
 PROPOSIÇÃO: PL Nº 43/2021.
 AUTOR: Deputado SEBASTIÃO REZENDE.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
WILSON SANTOS Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO DA SILVA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE							
ELIZEU NASCIMENTO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EDUARDO BOTELHO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL: APROVADO REJEITADO

OBSERVAÇÃO:

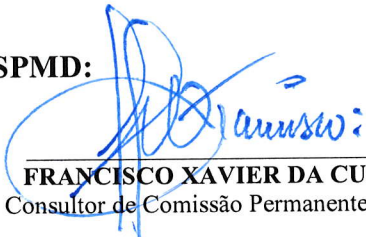
Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Foi designado o Deputado Wilson Santos
Para relatar a presente matéria.

DEPUTADO WILSON SANTOS
Presidente da Comissão

DANIELE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão CECTCD

ENCAMINHA-SE À SPMD:


FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social